PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 007 /2020.
PROCESSO Nº 5438 /2020.
AUTOR: **Ver.ª SUELI AMARANTE PEREIRA**
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO
Respondido em :

Por Nº de.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 007 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Vereadora abaixo firmada requer, a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja reiterado, mais uma vez, junto ao Poder Executivo os Pedidos de Providências Nº 018/2018 e 056/2018:

- Providências quanto a regularização do terreno da Capela Mortuária Municipal, para que retorne ao patrimônio do Município com a máxima urgência possível. Neste caso, solicito que seja elaborado o Memorial Descritivo, bem como as Plantas necessárias para regularização desta área. Esta vereadora esteve no MITRA em Osório, e recebeu a informação de que será transferido a escritura somente com a entrega destes documentos (Memorial Descritivo e demais Plantas).

JUSTIFICATIVA

O referido pedido, deu-se pelo fato de o Município ter construído o prédio da Capela Mortuária, em parte do terreno de propriedade da Cúria Metropolitana, doado pelo Município, através da Lei 214/91, e por isso, fica impedido de regularizar o referido imóvel.

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº /2020.
PROCESSO Nº /2020.
AUTOR: **Ver.ª SUELI AMARANTE PEREIRA**
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO
Respondido em :

Por Nº de.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Como até o momento não houve qualquer manifestação por parte do Município, e esta vereadora traz novamente este pedido a pauta.

"O não cumprimento, sem motivação, dentro de quinze dias, prazo regimental, de resposta do Executivo Municipal à Câmara de Vereadores, de pedidos de Informação, Indicação e outros de interesse público, configura infração Político-Administrativa, violando o artigo 72, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, suscitando direcionamento aos Órgãos Judiciais competentes."

Cidreira, 10 de fevereiro de 2020.

Ver.ª Sueli Amarante Pereira
Bancada do MDB

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414